


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 58/2023

28 de março de 2023

Processo nº 23117.016984/2023-33

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
LÓGICA MATEMÁTICA: UMA NOVA MANEIRA DE INTERPRETAR O MUNDO - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Lógica Matemática: Uma nova maneira de interpretar o mundo** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Matemática, Estatística e Ciência da computação	01	FAMAT

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Conhecimento ou disponibilidade para aprender LaTeX.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** sarahmazzini@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do projeto e sua aptidão para o preenchimento da vaga, com formatação de letra tamanho 12, espaço 1,5 e no máximo 2 laudas).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 58**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4 (subitens 4.2.1 a 4.2.7.).**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise documental conforme item 4 (subitens 4.2.7 a 4.2.9).**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) ;
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto
- 8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento (CRA) do candidato (peso 4);
- 8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão dos últimos 5 anos (a partir de 2018). Ao candidato com maior pontuação serão atribuídos 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais à maior pontuação (peso 3), de acordo com o quadro a seguir:

Item avaliado	Comprovantes	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em atividade de extensão	Certificado SIEX/UFU ou declaração do(a) coordenador(a)	1,5 pontos/mês	20
Participação em atividade de ensino (PROSSIGA e outros)	Certificado PROGRAD/UFU ou declaração do(a) coordenador(a)	1 ponto/mês	20
Monitoria de disciplina concluída	Certificado PROGRAD/UFU	1 ponto/mês	20
Iniciação Científica (PIVIC, PIBIC, PET e outras)	Certificado ou declaração do(a) orientador(a)	1 ponto/mês	20
Participação em um dos programas PIBID ou Residência Pedagógica	Certificado ou declaração do(a) orientador(a)	1 ponto/mês	20

- 8.5. A análise da Carta de Intenções levará em consideração o interesse e a aptidão do candidato para o projeto escolhido. Ao candidato com maior pontuação serão atribuídos 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais à maior pontuação (peso 3), de acordo com o quadro a seguir:

Item avaliado	Pontuação máxima
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados	40
Estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência na argumentação	40
Correção ortográfica e gramatical	20

- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será composta pelas notas obtidas nas avaliações descritas acima, de acordo com os respectivos pesos.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: sarahmazzini@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31/03/2023 a 16/04/2023
Inscrições	03/04/2023 a 16/04/2023
Análise documental	17/04/2023
Avaliação	18/04/2023 a 19/04/2023
Resultado Parcial	20/04/2023
Recebimento dos Recursos	21/04/2023
Resultado Final	24/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: sarahmazzini@ufu.br

Uberlândia-MG, 27 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376388** e o código CRC **9C63642B**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

De acordo com o relatório do último PISA (Programme for International Student Assessment) realizado no Brasil no ano de 2018, a média de proficiência dos jovens brasileiros em Matemática foi de 384 pontos, 108 pontos abaixo da média dos estudantes dos países da OCDE (492). Segundo o PISA, o Letramento Matemático é "a capacidade de formular, empregar e interpretar a Matemática em uma série de contextos, o que inclui raciocinar matematicamente e utilizar conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticos para descrever, explicar e prever fenômenos." As habilidades envolvidas nesta definição devem ser adquiridas ao longo da formação básica do estudante. Entretanto, como pode ser ilustrado pelo resultado do PISA, os estudantes estão vencendo as etapas do ensino sem adquiri-las. O raciocínio lógico, por exemplo, não é uma habilidade que pode ser ensinada, já que ela deve ser adquirida pelo indivíduo no decorrer da construção de seu conhecimento. Entretanto, existem maneiras de estimular a construção do raciocínio lógico e uma delas é através do estudo da Lógica Matemática: ramo da matemática que estuda a sua linguagem, desenvolve a capacidade de usar e entender discursos e estabelece a ideia da demonstração matemática.

JUSTIFICATIVA:

A pandemia de COVID-19 piorou ainda mais o cenário do ensino de matemática no Brasil que já não era satisfatório. Com as aulas remotas e a falta de acesso de muitos alunos a ferramentas como computador e internet, as desigualdades educacionais se ampliaram e muitos alunos estão concluindo o ensino básico sem possuir habilidades como interpretar, modelar problemas e raciocinar matematicamente. Como é impossível recuperar as matérias perdidas já que os alunos passam de ano, uma das estratégias para minimizar a defasagem no ensino é estimular o pensamento matemático do aluno através de uma abordagem que não seja utilizada no ensino básico, como, por exemplo, o ensino da Lógica Matemática. Com o aumento da informatização, o mercado de trabalho necessita cada vez mais de programadores, cientistas e engenheiros de dados e outros profissionais que desenvolvam algoritmos, e o raciocínio lógico é requisito básico para que esses profissionais desenvolvam seu trabalho. Outro aspecto importante que justifica a realização do curso é o fato de que a Lógica Matemática é cobrada em muitos concursos públicos como uma forma de eliminar candidatos, vista a defasagem do ensino da matemática no Brasil. Desta forma, o ensino da lógica beneficia tanto os alunos do ensino médio que estão construindo seu conhecimento matemático na escola quanto aquelas pessoas que já concluíram o ensino médio e precisam aprimorar suas habilidades matemáticas, seja para prestar um concurso ou para resolver problemas do cotidiano.

OBJETIVOS:

GERAL: Expandir a participação de estudantes da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania.

ESPECÍFICOS: - Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional;

- Estimular a troca de experiências e saberes entre os(as) integrantes da equipe e de outras equipes;
- Contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã do(a) aluno(a) UFU.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmico(a) e proativo(a);
- Ter boa comunicação por meio da fala e da escrita;

- Ser pontual e assíduo(a).
- Ter conhecimento ou disponibilidade para aprender LaTeX.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- 1-Auxiliar o coordenador no desenvolvimento e elaboração do material que será utilizado no curso;
- 2-Estudar e resolver exercícios sobre lógica matemática;
- 3-Auxiliar o coordenador nas aulas a serem ministradas durante o projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>